

Resolução N° 34/2008

De 31 de outubro de 2008

“Modifica a redação do caput do artigo”. “1° do regimento interno da câmara municipal de Piranguinho”

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO, estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais aprova, e a mesa diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART.1° - O caput de artigo 1° do regime interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° - A câmara municipal de piranguinho/MG tem sua sede no edifício localizado na rua Olavo Pereira de Castro n° 91 – centro, neste Município.

ART. 2°- esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em contrário.

Sala das sessões, 31 de Outubro de 2008

Mario Lucio Silva
Presidente da Câmara

Helena Maria da Silva
Vice-Presidente

Silvio Fernandes
Secretário